

RESOLUÇÃO Nº 425 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Ementa: Aprova o hino farmacêutico O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO o concurso do Hino Farmacêutico promovido pelo Conselho Federal de Farmácia,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a composição do Hino Farmacêutico de autoria (letra e música) de Islou Silva, inscrito no CRF/DF sob nº 1.123.

Art. 2º - A letra, partitura e a harmonia do Hino Farmacêutico serão devidamente registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, e divulgadas em publicações do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JALDO DE SOUZA SANTOS Presidente - CFF